

PREFEITURA DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA (SMTc)
SERVIÇO DE PROTEÇÃO DO CONSUMIDOR - PROCON PORTO ALEGRE

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA E PROTEÇÃO DO CONSUMIDOR - CONDECON

ATA Nº. 0001/2025

Aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 15h, em primeira chamada, e às 15h15min, em segunda e última chamada, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio (SMAP), situada à Rua Siqueira Campos, nº 1.300, 6º andar, Sala Porto Alegre, Centro Histórico, nesta Capital, reuniu-se o CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR – CONDECON, referente à gestão de novembro de 2025 a outubro de 2027; QUE estiveram presentes os representantes das seguintes instituições: I – Executivo Municipal (seis representações): 1 PROCON Porto Alegre: Wambert Di Lorenzo; 2 Secretaria Municipal da Saúde (SMS): Jefferson Fraga da Silva e Alexandre Ramos de Oliveira; 3 Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade (SMAMUS): Joaquim Viana Cardinal; 4 Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria (SMTc): Anderson Henrique Mengue e Sabrina Latosinsky Cardoso de Aguiar; II – Sociedade Civil (permanentes): 5 SINDILOJAS Porto Alegre: Camila Petrucci de Freitas e Luiz Carlos Vivian; III – Sociedade Civil (Defesa do Consumidor): 6. Entidade de Defesa dos Direitos do Consumidor – ICON-X: José Luiz da Silva; IV – Convidado - Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul (MP-RS): André Ricardo Colpo Marchesan; QUE registrou-se, ainda, a presença de Manolo Silveiro Cachafeiro, na condição de Secretário Executivo do CONDECON, bem como dos servidores do PROCON Porto Alegre, Fábio Laurindo e Simone P. Siqueira; QUE registraram ausência as seguintes instituições: Procuradoria-Geral do Município (PGM); Secretaria Municipal da Educação (SMED); Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul (DPE-RS); Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Rio Grande do Sul (OAB/RS); AGAS; SIMERS; QUE, verificado o quórum, foi declarada aberta a reunião, com a seguinte pauta: **Item 1 – Apresentação do CONDECON (aspectos legais e administrativos):** QUE o Diretor do PROCON Porto Alegre, Dr. Wambert Di Lorenzo, iniciou os trabalhos apresentando-se, solicitando, na sequência, que os demais participantes procedessem à sua identificação, com indicação da instituição representada e respectivo escopo institucional; QUE, após as apresentações, passou a discorrer sobre o histórico do PROCON Porto Alegre, instituído pela Lei Complementar nº 563, de 30 de janeiro de 2007; QUE referida legislação foi posteriormente alterada pela Lei Complementar nº 772/2015, que incluiu a OAB/RS como entidade permanente do CONDECON, bem como pela Lei nº 13.641/2023, que promoveu alterações em sua composição; 1.1 *Inatividade do CONDECON* - QUE foi registrado que, em razão dos impactos decorrentes da pandemia de COVID-19 (2020 a 2022), bem como dos eventos climáticos adversos ocorridos no ano de 2024, o CONDECON permaneceu inativo; QUE, nesse contexto, encontra-se em processo de reorganização para o biênio de novembro de 2025 a outubro de 2027; QUE os conselheiros presentes dirimiram dúvidas acerca do funcionamento do PROCON Porto Alegre e do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor; 1.2 *Sede do PROCON Porto Alegre* - QUE foi informado que o PROCON Porto Alegre encontra-se sediado na Rua Sete de

Setembro, nº 723, em imóvel locado, com custo mensal aproximado de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais); QUE o representante do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, Dr. André Ricardo Colpo Marchesan, manifestou-se no sentido de que o MP-RS dispõe de imóveis que poderão ser objeto de avaliação, mediante solicitação formal, para eventual utilização pelo PROCON Porto Alegre; QUE mencionou, ainda, tratativas pretéritas relativas ao imóvel localizado na Praça da Matriz, conhecido como "Forte Apache"; QUE restou consignado que o Diretor do PROCON Porto Alegre avaliará a viabilidade de interlocução institucional com o Procurador-Geral do MP-RS; **Item 2 – Planejamento do CONDECON (2026)**: QUE o Diretor do PROCON Porto Alegre apresentou, em linhas gerais, as principais ações institucionais previstas; QUE, na oportunidade, convidou os conselheiros a participarem da relatoria de processos e da emissão de pareceres, inclusive no âmbito das atividades de fiscalização; QUE foi suscitada discussão acerca da estrutura da fiscalização, incluindo a possibilidade de criação de unidade específica; QUE os representantes da Secretaria Municipal da Saúde comprometeram-se a apresentar contribuição técnica sobre o tema na próxima reunião; **Item 3 – Semana do Consumidor (2026)**: QUE este evento deve ser realizado no mês de março de 2026; QUE os representantes institucionais compartilharam experiências e iniciativas relacionadas à referida ação; **Item 4 – Fundo Municipal dos Direitos Difusos (FMDD)**: QUE foi informado que os recursos do FMDD foram destinados, nos últimos exercícios, ao enfrentamento da pandemia de COVID-19, conforme autorização de legislação federal; QUE esclareceu-se que tal autorização excepcionou apenas fundos vinculados a áreas específicas, como saúde, assistência social, criança e adolescente, educação e pessoa idosa; QUE a aplicação dos recursos esteve condicionada ao monitoramento pelos respectivos conselhos e à previsão no planejamento orçamentário; QUE o Coordenador do FMDD, Fábio Laurindo, apresentou breve histórico do Fundo, destacando que, até período recente, não havia conta específica, sendo os valores incorporados ao caixa único do Município; QUE foi destacada a necessidade de realização de levantamento contábil ("encontro de contas"), com vistas à identificação e segregação dos valores devidos ao Fundo; QUE tais recursos poderão ser destinados a ações institucionais, tais como campanhas educativas, capacitação de servidores, melhoria de infraestrutura, aquisição de equipamentos, apoio à fiscalização e intercâmbios institucionais; **Item 5 – Assuntos Gerais**: QUE não houve manifestações; **Item 6 – Próxima reunião**: QUE restou deliberado que a próxima reunião será realizada no início do exercício seguinte, em data a ser definida a partir de consulta aos conselheiros quanto à melhor disponibilidade de dia e turno; QUE nada mais tendo para ser registrado e anotado, encerramos o presente termo, com as anotações do Conselheiro-Presidente Wambert Di Lorenzo e de Manolo Silveiro Cachafeiro (Secretário Executivo do CONDECON), sendo assinado por mim, Wambert Di Lorenzo, presidente do CONDECON, seguido dos demais Conselheiros e Conselheiras presentes, Porto Alegre, ao 18 (dezoito) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Instituições	Titular	Suplente
1. REPRESENTANTES do	Executivo Municipal	
PROCON Porto Alegre	Wambert di Lorenzo	Presidente
Procuradoria Geral do Município (PGM)	Felipe de Sousa Menezes, procurador municipal	Nilo Raphael Costados Santos, procurador municipal

Secretaria Municipal da Educação (SMED)	Bianca dos Santos Araújo	Josiane Garcia Gomes
Secretaria Municipal da Saúde (SMS)	Jefferson Fraga da Silva	Alexandre Ramos de Oliveira
Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade (SMAMUS)	Joaquim Viana Cardinal	Vicktória Furtado Ávila
Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria (SMTc)	Anderson Henrique Mongue FELIPE REOLON	Sabrina Latosinsky Cardoso de Aguiar
2. REPRESENTANTES	da Sociedade Civil	(permanentes)
Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul (DPE-RS)	Felipe Kirchner	Rodrigo Ahlert Weirich
Ordem dos Advogados do Brasil - Rio Grande do Sul (OAB RS)	Teresa Cristina Fernandes Moesch	Cristiano Heineck Schmitt
SINDILOJAS Porto Alegre (Sindicato dos Lojistas de Poa)	Camila Petrucci de Freitas	Luiz Carlos Vivian
3. REPRESENTANTES	da Sociedade Civil (selecionadas)	em processo seletivo)
Entidade de Defesa dos Direitos do Consumidor – ICON-X	José Luiz da Silva	Alexandre Appel
Entidade sindical de fornecedores - AGAS	Francisco Miguel Schmidt	Edina Fassini
Entidade sindical de trabalhadores - SIMERS	Rômulo Andrade de Vargas	José Accioly Jobim Fossari
Ministério Público Estadual (MP-RS)	André Ricardo Colpo Marchesan	
Ministério Público Federal (MPF)		
Secretário Executivo	Manolo Silveiro Cachafeiro	